



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15693, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XV, da Constituição Estadual, e

Considerando a decisão no Mandado de Segurança n.º 0002909-80.2010.8.22.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, bem como a Certidão emitida pelo 2º DEJUESP/TJ/RO, datada de 20 de janeiro de 2011, informando o trânsito em julgado em 30.07.2010 e arquivamento dos autos judiciais supracitado em 10.08.2010;

Considerando a publicação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para os cargos de Nível Superior e Médio da Polícia Civil, publicado no D.O.E. n.º 1639, de 21.12.2010, retificado no D.O.E. n.º 1645, de 30.12.2010, constando aquele, à página 34, o nome do candidato como aprovado para o cargo de Escrivão de Polícia – 2ª Turma,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado no cargo de Escrivão de Polícia, da Carreira Policial Civil do Estado de Rondônia, em caráter efetivo, em virtude da habilitação no Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2009-SESDEC/PC/CONSUPOL, de 20 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 1352, de 21 de outubro de 2009, a que se submeteu na forma da lei, o candidato constante do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 18 de janeiro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**MARCELO NASCIMENTO BESSA**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO ÚNICO**

**Cargo: Escrivão de Polícia**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA CONCURSO</b>	<b>MÉDIA ACADEPOL</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>CLAS. FINAL</b>
664.470-8	JOÃO CARLOS RAMOS	6,580	9,685	8,132	30